



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 676/2018

EDITAL Nº 392/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações do prédio do DLC/SMPG o pregoeiro designado pelo Decreto 195/2018, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, interposto pela empresa **GRECA Asfaltos, enviado por meio do e-mail: pregãoeletronico@canoas.rs.gov.br**, conforme o item **“1.6. do Edital**, conforme segue: **“Boa tarde. Gentileza, esclarecer as dúvidas referentes ao Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2018 - Edital 392/2018 - Registro de Preços nº 073/2018. 1 - Em virtude dos constantes aumentos de preços dos insumos asfálticos, por parte da única fornecedora, a Petrobras, caso ocorra a alteração de preços durante a validade da proposta, o valor poderá ser alterado nos mesmos índices repassados pela Petrobrás? 2 – Para o CAP 50/70, CM-30 e emulsões asfálticas RR-1C, RM-1C e RR-2C. Há uma quantidade mínima que o órgão costuma solicitar a cada pedido? Tal informação é de suma relevância, uma vez que o custo com frete sofre grande variação de acordo com cada equipamento (truck: capacidade entre 13 e 15 t – Carreta: capacidade entre 25 e 32 t). Vale lembrar, também, que EMULSÕES devem ser transportadas utilizando a capacidade total do equipamento para não comprometer a qualidade do produto devido a movimentação excessiva dentro do tanque durante o transito da mesma. 3 – Acerca do 13. DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS. Devido as constantes mudanças que vem ocorrendo na política de preços dos insumos asfálticos, estabelecida pela Petrobras, única fornecedora dos produtos, solicitamos que seja esclarecido se o reequilíbrio econômico financeiro ocorrerá sempre nos mesmos índices e periodicidade estabelecidas pela Petrobras, bem como se sua concessão ocorrerá dentro da mesmo período em que houve a alteração do preço, e de forma retroativa à data em que o reajuste foi praticado nas refinarias, para que a defasagem do preço não comprometa o fornecimento do produto ora licitado e não cause onerosidade excessiva para o fornecedor. Requer-se, ainda, que seja esclarecido se haverá um prazo máximo, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória, para a conclusão da análise do pedido de reequilíbrio, pela Contratante. 4 – Acerca do ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Não localizamos na minuta cláusula que trate do reequilíbrio dos preços registrados, portanto, podemos entender que caso venha a ocorrer o desequilíbrio dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, o reequilíbrio ocorrerá conforme consta no edital? 5 – A cotação de preço dos itens 07 e 08 – CM 30, abrange os percentuais de aumento do produto ocorridos em maio, junho, julho e agosto de 2018, uma vez que o valor de referência não está atualizado com o preço do mercado? **Atenciosamente, Patricia Trevisol Comercial / Licitações GRECA ASFALTOS” Considerando o questionamento, o processo foi encaminhado para análise dos técnicos da Secretaria Municipal de Obras(SMO), que manifestaram-se da seguinte forma: “Prezado Jerri Respondendo o Item 02 e 05 - Item 02- Informamos que o CAP 50-70, a carga mínima solicitada é de 25 toneladas e o CM-30 , bem como as Emulsões carga mínima de 15 toneladas, podendo variar entre 13 e 15 toneladas, dependendo****

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2018 - Edição Complementar 1 - 1875 - Data 25/10/2018 - Página 9 / 9

do fornecedor. Item 05 - NO RP 054/2017 (ANTERIOR- JÁ VENCIDO) os valores pagos após o reequilíbrio são os seguintes: CAP 50-70 (ITEM 01 DO RP) : R\$ 3.696,29/TON - BPF-1A- (ÓLEO COMBUSTÍVEL), ITEM 02: R\$ 2,95 KG - EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (ITEM 03 DO RP) : R\$ 2.640,52/TON - ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (ITEM 04 DO RP): R\$ 5.791,04/TON - EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C (ITEM 05 DO RP): R\$ 3.204,00/TON - EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (ITEM 06 DO RP): R\$ 2.855,81/TON - AGENTE MELHORADOR - ITEM 07- DEU DESERTO AGORA NO PE 136/2018, EDITAL 392/2018, RP 073/2018 (A SER LICITADO):

CAP 50-70	R\$ 3.704,00
BPF – 1A	R\$ 3,31
Emulsão RR 1C	R\$ 2.682,00
Emulsão Asfáltica CM 30 TIP	R\$ 5.879,00
RM 1 C- Emulsão asfáltica catiônica de ruptura	R\$ 3.115,00
RR 2C – Emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida.	R\$ 2.883,00
Agente Melhorador de Adesividade (DOP), resistente a alta temperatura a ser adicionado ao CAP 50/70 para produção de CBUQ.	R\$ 58,90
Óleo Térmico Lubrax Industrial OT-46 OF	R\$ 8,50

– ATT - ENGº ILAIR -SMO Referente aos questionamentos 01, 03 e 04, este pregoeiro faz as seguintes considerações a leitura do edital é clara, quanto ao reequilíbrio, com base no Decreto Municipal 354/2015, conforme o edital nos itens 4.2.5 e 13. Em virtude deste pregão estar suspenso para adequação do edital, será publicado em nova data com as devidas alterações, cumprindo os prazos estabelecidos em Lei. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012, na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro